

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N° 050/2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Título V e os Capítulos I, II e III da Lei Complementar n° 058 de 30 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas no âmbito das secretarias, diretorias e órgãos da administração municipal, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, os seguintes membros:

**Marineide Soares do Santos Silva**, portadora do CPF/MF sob o n° 023.319.384-74 e matrícula n° 0107, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem – **Presidente**;

**Ana Lúcia Lima de Oliveira**, portadora do CPF/MF sob o n° 916.699.364-49 e matrícula n° 0823, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – **Membro**;

**Emilton Ferreira da Silva**, portador do CPF/MF sob o n° 082.508.104-14 e matrícula n° 1306, detentor do cargo comissionado de Assessor de Educação – **Membro**;

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Logradouro – PB, em 19 de outubro de 2023.

**JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
André Gustavo Ribeiro Pereira  
**Código Identificador:5B43AE33**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 20/10/2023. Edição 3474  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>